



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, acolhendo parecer jurídico nº 106/2021 exarado no processo administrativo nº 285/2021 reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento 75, inciso I da Lei nº 14.133 de 1º de Abril de 2021, com referência ao §7º e RATIFICA a CONTRATAÇÃO, nos termos do art. 75 § 3º do mesmo diploma,, das empresas abaixo relacionadas para Aquisição de Peças e Serviços de Manutenção dos Veículos, Placas, ITU6098, IYU6612 E IYU3737, do Setor de Transportes da Secretaria Municipal de Saúde, usados para o transporte de pacientes assistidos pelo SUS e suspeitos ou positivados pelo COVID 19.

PETTERSON FERREIRA MEOTTI. EIRELI - ME; CNPJ nº 24.299.933/0001-90, no valor total de R\$525,00 (Quinhentos e vinte e cinco Reais)

GIOVANE SFREDO - ME; CNPJ nº 05.111.245/0001-00, no valor total de R\$3.638,00 (Três mil e seiscentos e trinta e oito reais)

Correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão Solicitante: Secretaria municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 2048 Manutenção dos Veículos da Secretaria de Saúde

Despesa: 3390.30.39.00.00 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS

Projeto/Atividade: 2048 Manutenção dos Veículos da Secretaria de Saúde

Despesa: 3390.39.19.00.00 MANUTENCAO E CONSERVACAO DE VEICULOS

São Vicente do Sul, 21 de Junho de 2021.

FERNANDO DA ROSA PAHIM
PREFEITO MUNICIPAL